



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI N°. 05/2012
DE 08 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2012 A REALIZAR REPASSE À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2012 a repassar à seguinte entidade:

§ 1º - À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUI,

I - a título de **repasso do Governo Estadual**, de recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, no valor estimado em **R\$ 264.365,00** (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte dotação: 12- educação; 12.10- educação especial (Fundeb); 126-3.3.50.43 = subvenções sociais .

§ 2º - O repasse de que trata o inciso I deste artigo está em estrita conformidade com os valores estipulados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo em vista, a Relação de matrículas da Educação Básica consideradas no FUNDEB em 2011 e estimativa da receita anual do fundo e coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental e por aluno 2012, conforme planilhas em anexo, a qual passa a fazer parte desta Lei, podendo ainda a qualquer tempo sofrer alterações, reajustes e/ou correções, de acordo com instruções e medidas adotadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 2º)- O repasse de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12 meses, mediante ajustes entre as partes.

Artigo 3º) - A entidade recebedora de recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei Municipal,

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

as formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei Federal nº. 11.494/2007, além das orientações do FNDE.

Artigo 4º) - A autorização de repasse descrita no artigo 1º, inciso I; fica subordinada a efetivação do repasse fundo a fundo, eximindo a Prefeitura Municipal de Itapuí, de qualquer responsabilidade enquanto os repasses não forem literalmente efetivados.

Artigo 5º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2012.

Artigo 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 DE MARÇO DE 2012.

JOSE GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 12 / 03 / 2.0.12

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Cidadania, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e Orçamento.

S.S. 12 / 03 / 2.0.12

Presidente da Câmara

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.809, DE 28 DEZEMBRO DE 2011.

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimado para o Brasil	Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da Lei nº11.494/2007) - R\$1,00	Estimativa de Receltas FUNDEB 2012 (Art. 15, I e II, da Lei nº11.494/2007)
	Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da Lei nº11.494/2007) - R\$1,00	

[illegible]

SP	ITAPIRA	35145464	TUNEL AZUL ESC DE EDUC ESP APAE DE ITAPIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	90	Filantropia	Estadual
SP	ITAPIRA	35145464	TUNEL AZUL ESC DE EDUC ESP APAE DE ITAPIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - EJA NO ENSINO FUNDAMENTAL	84	Filantropia	Estadual
SP	ITAPOLIS	35146511	APAE DE ITAPOLIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - PRÉ-ESCOLA	6	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPOLIS	35146511	APAE DE ITAPOLIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	140	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPORANGA	35149718	APAE ESC DE EDUC ESP PE DEODATO TEN KATE	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	70	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPUI	35100600	CASA DA CRIANÇA S JOSE DE ITAPUI	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	170	Filantropia	Municipal
SP	ITAPUI	35149846	RENASCEER ESCOLA DE EDUC ESPECIAL APAE	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - CRECHE	8	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPUI	35149846	RENASCEER ESCOLA DE EDUC ESPECIAL APAE	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - PRÉ-ESCOLA	1	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPUI	35149846	RENASCEER ESCOLA DE EDUC ESPECIAL APAE	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	00	Filantropia	Estadual e Municipal
SP	ITAPUI	3538749	ALZENIR RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	40	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	3538749	ALZENIR RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	22	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	3538749	ALZENIR RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	32	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	3545599	ANTONIO PAULINO SOBRINHO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	31	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	3545599	ANTONIO PAULINO SOBRINHO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	42	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376826	CARMEM DIAS DE LIMA DONA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	16	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376826	CARMEM DIAS DE LIMA DONA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	47	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35395760	CORNELIS KAREL BRANDWIK CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	2	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35395760	CORNELIS KAREL BRANDWIK CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	30	Filantropia	Estadual
SP	ITAPUI	35190949	EDNA ALVES DE ARAUJO ESC ED ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	32	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35296759	EDSON MARTINS PEREIRA COMUNITARIA CRECHE	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	17	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35296759	EDSON MARTINS PEREIRA COMUNITARIA CRECHE	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	37	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392983	ELYDIA BERTIOLLI DUARTE DONA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	13	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392983	ELYDIA BERTIOLLI DUARTE DONA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	36	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376784	FRANCISCA RODRIGUES DE MORAES CRECHE COM	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	22	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376784	FRANCISCA RODRIGUES DE MORAES CRECHE COM	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	52	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35419540	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	12	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35419540	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	35	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35430249	JANDIRA FORTUNATA DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	20	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35430249	JANDIRA FORTUNATA DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	45	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392900	JOAO MINOZZI PADRE CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	9	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392900	JOAO MINOZZI PADRE CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	37	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35419527	JOAQUIM VICENTE DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	18	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35419527	JOAQUIM VICENTE DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	49	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35445101	JOSE LOPES DOS SANTOS SARGENTO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	10	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35445101	JOSE LOPES DOS SANTOS SARGENTO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	40	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376814	LAMAR MARTINS PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	17	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35376814	LAMAR MARTINS PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	45	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35434139	MANOEL FRANCISCO DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	10	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35434139	MANOEL FRANCISCO DA SILVA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	46	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35396750	MARIO MARIA DUARTE PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	6	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35396750	MARIO MARIA DUARTE PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	45	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392881	MIGUEL PIRES GARCIA PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	5	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35392881	MIGUEL PIRES GARCIA PASTOR CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	43	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35431187	NELSON FERREIRA SEIXEIRO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	18	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35431187	NELSON FERREIRA SEIXEIRO CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	30	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35445587	PAULO BARBOZA DE ALMEIDA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	27	Comunidade	Municipal
SP	ITAPUI	35445587	PAULO BARBOZA DE ALMEIDA CRECHE COMUNITARIA	CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	23	Filantropia	Estadual
SP	ITAPUI	35146377	NEVIO SAMUEL BARDOAL DR E E ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - EJA NO ENSINO FUNDAMENTAL	106	Filantropia	Estadual
SP	ITAPUI	35146377	NEVIO SAMUEL BARDOAL DR E E ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	36	Filantropia	Estadual
SP	ITAPUI	35145415	APAE NEYDE CARVALHO DOS SANTOS SILVA PROFA	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - ENSINO FUNDAMENTAL	61	Filantropia	Estadual
SP	ITATIBA	35145415	APAE NEYDE CARVALHO DOS SANTOS SILVA PROFA	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVENIADA - EJA NO ENSINO FUNDAMENTAL	90	Filantropia	Estadual

02- EDMILSON SALES FERREIRA
03 ELIZABETE BORGES
04 JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO
05 LUIZ DE FATIMA BARDELLINI
06 ANDERSON FERNANDO GONCALVES DA SILVA
07 CLAUDIA ROBERTA DA SILVA
08 LIGIA REIS FURLANETTO
09 ISRAEL RODRIGO FRANCISCO

SP 27/07/1983 INTEL
SP 13/09/1950 INTEL
SP 06/12/1974 INTEL
SP 23/05/1959 INTEL
SP 09/04/1992 INTEL
SP 27/08/1981 INTEL
SP 29/05/1994 S_DOW
SP 24/09/1989 INTEL

01 ANDERSON DE OLIVEIRA
02 DANILO SALES
03 DIEGO PELISSARO LUIZ
04 JEAN CARLOS DIAS
05 JOSE APARECIDO SANTOS
06 JOSE INACIO FILHO
07 JULIO THOMAZ DE ARAUJO
08 PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS
09 VITOR ALBINO DO NASCIMENTO
10 ELAINE CRISTINA GONCALVES

SP 13/09/1992 S_DOW
SP 25/06/1994 INTEL
SP 11/08/1991 INTEL
SP 04/03/1994 INTEL
SP 14/11/1966 INTEL
SP 21/01/1964 INTEL
SP 18/07/1961 INTEL
SP 19/12/1995 INTEL
SP 15/12/1994 INTEL
SP 07/04/1995 INTEL

01 ADRIANA CRISTINA AFONSO
02 ALESSANDRA FELICIO USHIDA
03 ANDERSON GOMES RODRIGUES
04 DULCELINA CAMARGO DE OLIVEIRA
05 JOAO RICARDO CANDIDO DE LIMA
06 JONAS ANDERSON DA SILVA
07 JOSE ANTONIO CILLI
08 LUCIANE DE OLIVEIRA
09 THAIS PRISCILA MIGUEL
10 VANIA CRISTINA TEIXEIRA

SP 27/08/1977 INTEL
SP 27/09/1976 INTEL
SP 04/05/1996 INTEL
SP 15/03/1958 INTEL
SP 04/07/1988 INTEL
SP 12/01/1988 INTEL
SP 12/03/1972 S_DOW
SP 01/03/1978 INTEL
SP 05/06/1996 INTEL
SP 03/10/1975 INTEL

01 DIOGO THOMAZI MAIA
02 JULIO CESAR BOTELHO ROMAO
03 LUIZ GUSTAVO DE MELLO
04 MATHEUS RIBEIRO QUEIROZ
05 MAYCON DA SILVA CANDIDO
06 PATRICIA APARECIDA POSSANI
07 SONIA MARIA MASSETTO
08 EDSON BARBOSA DOS SANTOS
09 SILVIA BEZERRA DOS SANTOS
10 ALEF WESLEY RAIMUNDO CALAZANS

SP 23/01/1985 MULTI
SP 13/07/1998 MULTI
SP 24/10/1984 MULTI
SP 21/02/1997 MULTI
SP 01/05/1989 MULTI
SP 07/08/1981 MULTI
SP 16/04/1966 MULTI
SP 24/12/1995 MULTI
SP 21/12/2003 MULTI
SP 22/12/1997 MULTI

01 ALEX FERNANDO SEBASTIAO
02 CLEIDE ANDREA DE MELO
03 CRISTIANO DE OLIVEIRA
04 FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS
06 ROGERIO DE SOUZA SILVA
08 KETLYN BIANCA MARTINS

SP 17/06/1982 MULTI
SP 04/06/1983 MULTI
SP 16/03/1982 MULTI
SP 28/05/1981 MULTI
SP 09/04/1986 MULTI
SP 17/06/1999 MULTI

01 ANGELA CRISTINA SOARES GONCALVES
02 ANTONIO MARCOS ADRIANO TURIBIO
03 EDSON APARECIDO MOREIRA
04 FABIO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO DA
05 JOSE LUIZ EUFLASIO FILHO

SP 21/08/1969 MULTI
SP 12/06/1987 MULTI
SP 22/08/1989 MULTI
SP 27/04/1991 MULTI
SP 19/09/1978 MULTI

01 GEOVANA VITORIA RIBEIRO DA ROSA
02 GUSTAVO ANTHONY MASSON
03 HELOA ALVES PEREIRA
04 JHONATAN POLA SANTANA
05 JOAO VITOR PIRES BATISTA
06 KAIKY REZENDE MARQUES CRUZ

SP 02/11/2007 MULTI
SP 05/04/2005 MULTI
SP 05/05/2006 MULTI
SP 22/03/2006 MULTI
SP 30/04/2007 MULTI
SP 09/01/2005 AU_CL

01 ALEX GABRIEL APARECIDO DA ROZA PINHEI
02 ALEXANDRE MAIA PONTES
03 CRISTIAN RICHARD DA SILVA OLIVEIRA
04 DAISY LIMA ARAUJO
05 DANIEL ROCCO SILVA
06 DIEGO RODRIGO MORAIS
07 GABRIELI OLIVEIRA SANTOS
08 LINCON SOARES DE OLIVEIRA
09 NATANAEL DE LIMA RIBEIRO

SP 27/01/2000 MULTI
SP 03/01/1999 MULTI
SP 14/08/2002 MULTI
SP 21/12/2001 MULTI
SP 15/07/1999 MULTI
SP 16/11/2001 MULTI
SP 21/05/1999 MULTI
SP 08/06/2001 MULTI
SP 13/09/1999 MULTI

01 MIRIELEN ANGELICA SABINO
02 SHERON VITORIA BATISTA
03 VINICIUS ALVES DO AMARAL
04 VITORIA CAROLINE DE MELO

SP 18/11/2006 MULTI
SP 07/05/2005 MULTI
SP 10/09/2006 MULTI
SP 04/11/2004 MULTI





Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 059/2012

Itapuí, 27 de março de 2012.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 05/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2012 a realizar repasse à entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 06/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2012 a realizar repasse à entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 09/2012, Prefeito Municipal, altera artigo 1º da Lei nº 2.412 de 11 de maio de 2011.

Projeto de Lei nº 010/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2012 conceder subvenção à entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 011/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2012 conceder subvenção à entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 012/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal no exercício de 2012, firmar convenio, conceder auxilio, subvenção, contribuição e/ou repasse à entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 013/2012, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2012 firmar convenio com entidade que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 03/2012, Irineu Fabio Ferraz, dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 012/2012
PROJETO DE LEI Nº 05/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2012 A REALIZAR
REPASSE À ENTIDADE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2012 a repassar à seguinte entidade:

§ 1º – À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUI,

I - a título de **repasso do Governo Estadual**, de recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, no valor estimado em **R\$ 264.365,00** (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte dotação: 12- educação; 12.10- educação especial (Fundeb); 126-3.3.50.43 = subvenções sociais .

§ 2º - O repasse de que trata o inciso I deste artigo está em estrita conformidade com os valores estipulados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo em vista, a Relação de matrículas da Educação Básica consideradas no FUNDEB em 2011 e estimativa da receita anual do fundo e coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental e por aluno 2012, conforme planilhas em anexo, a qual passa a fazer parte desta Lei, podendo ainda a qualquer tempo sofrer alterações, reajustes e/ou correções, de acordo com instruções e medidas adotadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 2º)- O repasse de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12 meses, mediante ajustes entre as partes.

Artigo 3º) – A entidade recebedora de recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei Municipal, as formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei Federal nº. 11.494/2007, além das orientações do FNDE.

Artigo 4º) - A autorização de repasse descrita no artigo 1º, inciso I; fica subordinada a efetivação do repasse fundo a fundo, eximindo a Prefeitura Municipal de Itapuí, de qualquer responsabilidade enquanto os repasses não forem literalmente efetivados.

Artigo 5º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de

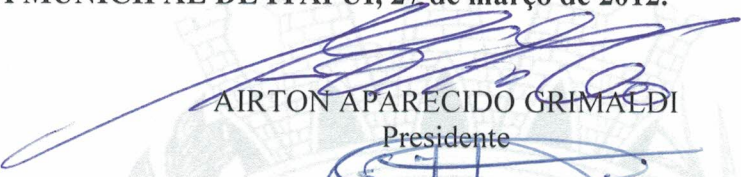


Câmara Municipal de ITAPUÍ

Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2012.

Artigo 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de março de 2012.



AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente



SILENE VALINI

Secretária